



Diário Oficial do **Município**

Prefeitura Municipal de Souto Soares

quarta-feira, 30 de março de 2022

Ano VII - Edição nº 00833 | Caderno 1

Prefeitura Municipal de Souto Soares publica



Rua Eutacio Vieira Viana | 0 | Centro | Souto Soares-Ba

www.soutosoares.ba.gov.br

Este documento foi assinado digitalmente por SERASA Experian
EC0B996A202A426F91AE8D18FBBA6C01

Prefeitura Municipal de Souto Soares

SUMÁRIO

- APOSTILAMENTO AOS CONTRATOS DO FUNDO MUNICIPAL DE AÇÃO SOCIAL.

Prefeitura Municipal de Souto Soares

Contrato



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SOUTO SOARES
Avenida José Sampaio, 08 Centro – Bahia CEP – 46990-000
CNPJ 13.922.554/0001-98 – Telefax: (0xx75) 33392150 / 2128



1º TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO DE LOCAÇÃO DE IMOVÉL 001/2022LI-FMAS REF. DISPENSA Nº 001/2022FMASDI

PRIMEIRO TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO DE LOCAÇÃO DE IMOVÉL 001/2022LI-FMAS, QUE ENTRE SI CELEBRAM O FUNDO MUNICIPAL DE AÇÃO SOCIAL DE SOUTO SOARES E A SRª ANA MARIA DE OLIVEIRA SOUZA.

Aos trinta dias do mês de Março do ano de dois mil e vinte e dois (30/03/2022), de um lado o **FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE SOUTO SOARES**, Estado da Bahia, inscrito no CNPJ - Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas, sob o nº. 15.420.294/0001-88, localizado à Rua Eutácio Vieira Viana, s/n, Centro, neste ato representado pela senhora **ÂNGELA PEREIRA GUSMÃO**, brasileira, inscrita no CPF – Cadastro de Pessoas Físicas sob o nº 011.407.085-70 e portadora do RG n.º 08.484.124-94 SSP-BA, residente e domiciliada na Travessa Dr. Otto Alencar, 20, Centro, nesta Cidade, doravante denominado **CONTRATANTE**, resolve modificar unilateralmente o Contrato de locação de imóvel nº 001/2022LI-FMAS, oriundo da Dispensa nº 001/2022FMASDI, que se regerá pela legislação pertinente, Lei Federal 8.666/93 com suas alterações introduzidas posteriormente, e pelas cláusulas e condições descritas a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

Constitui objeto: a locação do imóvel situado à Rua José de Souza, nº 12, nesta cidade, com área total de 262m² (duzentos e sessenta e dois metros quadrados), composto de 07 dependências, sendo 01 banheiro, para funcionamento do CRAS – Centro de Referência de Assistência Social, conforme interesse da Secretaria de Assistência Social, deste Município. Contratada: **ANA MARIA DE OLIVEIRA SOUZA**, inscrita no CPF - Cadastro de Pessoas Físicas sob o nº 494.091.405-44 e portadora do RG. nº 21.884.480-3 SSP-BA, Residente e Domiciliada na Rua Antônio Neves, nº 263, Centro, nesta cidade, que a partir de agora passa a incluir a seguinte dotação orçamentária:

Unidade Orçamentária: 02.06.01 - Secretaria Municipal de Ação Social.
Proj. Atividade: 2039 –Manutenção das Ações de Proteção Social Básica.
Classificação Econômica: 33903600 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física.
Fonte: 29.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA RATIFICAÇÃO

Ficam ratificadas as demais cláusulas do contrato original, não alteradas pelo presente Termo de Apostilamento.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA PUBLICAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Souto Soares, providenciará a publicação resumida do presente termo, que é condição indispensável para sua eficácia, até o quinto dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura, para ocorrer no prazo de vinte dias daquela data, no Diário Oficial da União, consoante ao que dispõe o art. 61, parágrafo único, da Lei 8.666/93, ressalvado o disposto do art. 26 desta Lei.

Souto Soares-BA, 30 de Março de 2022.

ÂNGELA PEREIRA GUSMÃO
Gestora do Fundo Municipal de Ação Social

Prefeitura Municipal de Souto Soares



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SOUTO SOARES
Avenida José Sampaio, 08 Centro – Bahia CEP – 46990-000
CNPJ 13.922.554/0001-98 – Telefax: (0xx75) 33392150 / 2128



1º TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO DE LOCAÇÃO DE IMOVÉL 002/2022LI-FMAS REF. DISPENSA Nº 002/2022FMASDI

PRIMEIRO TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO DE LOCAÇÃO DE IMOVÉL 002/2022LI-FMAS, QUE ENTRE SI CELEBRAM O FUNDO MUNICIPAL DE AÇÃO SOCIAL DE SOUTO SOARES E O SRª CAMERINO GUIMARAES SAMPAIO.

Aos trinta dias do mês de Março do ano de dois mil e vinte e dois (30/03/2022), de um lado o **FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE SOUTO SOARES**, Estado da Bahia, inscrito no CNPJ - Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas, sob o nº. 15.420.294/0001-88, localizado à Rua Eutácio Vieira Viana, s/n, Centro, neste ato representado pela senhora **ÂNGELA PEREIRA GUSMÃO**, brasileira, inscrita no CPF – Cadastro de Pessoas Físicas sob o nº 011.407.085-70 e portadora do RG n.º 08.484.124-94 SSP-BA, residente e domiciliada na Travessa Dr. Otto Alencar, 20, Centro, nesta Cidade, doravante denominado **CONTRATANTE**, resolve modificar unilateralmente o Contrato de locação de imóvel nº 002/2022LI-FMAS, oriundo da Dispensa nº 002/2022FMASDI, que se regerá pela legislação pertinente, Lei Federal 8.666/93 com suas alterações introduzidas posteriormente, e pelas cláusulas e condições descritas a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

Constitui objeto: a locação do imóvel situado à Rua João Souto Soares, s/n, Centro, nesta cidade, com área total de 180m² (cento e oitenta metros quadrados), composto de 05 dependências, sendo 01 banheiro, para funcionamento do CREAS - Centro de Referência Especializado de Assistência Social, conforme interesse da Secretaria Municipal de Assistência Social deste Município. Contratada: **CAMERINO GUIMARAES SAMPAIO**, inscrito no CPF - Cadastro de Pessoas Físicas sob o nº 607.210.905-59 e portador do RG. nº 04.102.545-84 SSP-BA, Residente e Domiciliado na Rua Prof. Viegas, nº 380, Barbalho, Salvador-BA, CEP: 40.301-075, que a partir de agora passa a incluir a seguinte dotação orçamentária:

Unidade Orçamentária: 02.06.01 - Secretaria Municipal de Ação Social.
Ação: 2102 – Manut. das Ações PSB – Serviço de Convivência e Fortalecimento de vínculos.
Classificação Econômica: 33903600 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física.
Fonte: 28.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA RATIFICAÇÃO

Ficam ratificadas as demais cláusulas do contrato original, não alteradas pelo presente Termo de Apostilamento.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA PUBLICAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Souto Soares, providenciará a publicação resumida do presente termo, que é condição indispensável para sua eficácia, até o quinto dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura, para ocorrer no prazo de vinte dias daquela data, no Diário Oficial da União, consoante ao que dispõe o art. 61, parágrafo único, da Lei 8.666/93, ressalvado o disposto do art. 26 desta Lei.

Souto Soares-BA, 30 de Março de 2022.

ÂNGELA PEREIRA GUSMÃO
Gestora do Fundo Municipal de Ação Social

Prefeitura Municipal de Souto Soares



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SOUTO SOARES
Avenida José Sampaio, 08 Centro – Bahia CEP – 46990-000
CNPJ 13.922.554/0001-98 – Telefax: (0xx75) 33392150 / 2128



1º TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO DE LOCAÇÃO DE IMÓVEL 004/2022LI-FMAS REF. DISPENSA Nº 004/2022FMASDI

PRIMEIRO TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO DE LOCAÇÃO DE IMÓVEL 003/2022LI-FMAS, QUE ENTRE SI CELEBRAM O FUNDO MUNICIPAL DE AÇÃO SOCIAL DE SOUTO SOARES E O SR. PABULO SANTIAGO DOS ANJOS.

Aos trinta dias do mês de Março do ano de dois mil e vinte e dois (30/03/2022), de um lado o **FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE SOUTO SOARES**, Estado da Bahia, inscrito no CNPJ - Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas, sob o nº. 15.420.294/0001-88, localizado à Rua Eutácio Vieira Viana, s/n, Centro, neste ato representado pela senhora **ÂNGELA PEREIRA GUSMÃO**, brasileira, inscrita no CPF – Cadastro de Pessoas Físicas sob o nº 011.407.085-70 e portadora do RG n.º 08.484.124-94 SSP-BA, residente e domiciliada na Travessa Dr. Otto Alencar, 20, Centro, nesta Cidade, doravante denominado **CONTRATANTE**, resolve modificar unilateralmente o Contrato de locação de imóvel nº 004/2022LI-FMAS, oriundo da Dispensa nº 004/2022FMASDI, que se regerá pela legislação pertinente, Lei Federal 8.666/93 com suas alterações introduzidas posteriormente, e pelas cláusulas e condições descritas a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

Constitui objeto: A locação do imóvel de 01 pavimento, situado à Rua Eutácio Vieira Viana, 49, Centro, nesta cidade, composto de 07 dependências e 01 banheiro, com 107, m² de área construída, para funcionamento do CT – Conselho Tutelar, deste Município, de interesse da Secretaria Municipal de Assistência Social, deste Município. Contratado: **PABULO SANTIAGO DOS ANJOS**, inscrito no CPF - Cadastro de Pessoas Físicas sob o nº 010.812.805-90 e portador do RG. nº 0967471370 SSP-BA, Residente e Domiciliado na Rua Pé de Vilão, 600, Bairro Centro, nesta cidade, que a partir de agora passa a incluir a seguinte dotação orçamentária:

Unidade Orçamentária: 02.06.01 - Secretaria Municipal de Ação Social.
Proj. Atividade: 2039 –Manutenção das Ações de Proteção Social Básica.
Classificação Econômica: 33903600 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física.
Fonte: 29.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA RATIFICAÇÃO

Ficam ratificadas as demais cláusulas do contrato original, não alteradas pelo presente Termo de Apostilamento.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA PUBLICAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Souto Soares, providenciará a publicação resumida do presente termo, que é condição indispensável para sua eficácia, até o quinto dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura, para ocorrer no prazo de vinte dias daquela data, no Diário Oficial da União, consoante ao que dispõe o art. 61, parágrafo único, da Lei 8.666/93, ressalvado o disposto do art. 26 desta Lei.

Souto Soares-BA, 30 de Março de 2022.

ÂNGELA PEREIRA GUSMÃO
Gestora do Fundo Municipal de Ação Social

Prefeitura Municipal de Souto Soares



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SOUTO SOARES
Avenida José Sampaio, 08 Centro – Bahia CEP – 46990-000
CNPJ 13.922.554/0001-98 – Telefax: (0xx75) 33392150 / 2128



1º TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO DE LOCAÇÃO DE IMÓVEL 003/2022LI-FMAS REF. DISPENSA Nº 003/2022FMASDI

PRIMEIRO TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO DE LOCAÇÃO DE IMÓVEL 003/2022LI-FMAS, QUE ENTRE SI CELEBRAM O FUNDO MUNICIPAL DE AÇÃO SOCIAL DE SOUTO SOARES E A SRª VANADIR MARIA DE SOUZA.

Aos trinta dias do mês de Março do ano de dois mil e vinte e dois (30/03/2022), de um lado o **FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE SOUTO SOARES**, Estado da Bahia, inscrito no CNPJ - Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas, sob o nº. 15.420.294/0001-88, localizado à Rua Eutácio Vieira Viana, s/n, Centro, neste ato representado pela senhora **ÂNGELA PEREIRA GUSMÃO**, brasileira, inscrita no CPF – Cadastro de Pessoas Físicas sob o nº 011.407.085-70 e portadora do RG n.º 08.484.124-94 SSP-BA, residente e domiciliada na Travessa Dr. Otto Alencar, 20, Centro, nesta Cidade, doravante denominado **CONTRATANTE**, resolve modificar unilateralmente o Contrato de locação de imóvel nº 003/2022LI-FMAS, oriundo da Dispensa nº 003/2022FMASDI, que se regerá pela legislação pertinente, Lei Federal 8.666/93 com suas alterações introduzidas posteriormente, e pelas cláusulas e condições descritas a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

Constitui objeto: a locação do imóvel, situado à Rua Idalina Pinto, 21, Centro, nesta cidade, composto de 09 dependências e 02 banheiros, com 185 m² de área construída, para funcionamento da Secretaria Municipal de Assistência Social, deste Município. Contratada: **VANADIR MARIA DE SOUZA**, inscrita no CPF - Cadastro de Pessoas Físicas sob o nº 949.768.645-53 e portadora do RG. nº 09174440-78 SSP-BA, Residente e Domiciliada na Comunidade de AS LAGOAS, Zona Rural de Souto Soares-Bahia, que a partir de agora passa a incluir a seguinte dotação orçamentária:

Unidade Orçamentária: 02.06.01 - Secretaria Municipal de Ação Social.
Proj. Atividade: 2039 –Manutenção das Ações de Proteção Social Básica.
Classificação Econômica: 33903600 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física.
Fonte: 29.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA RATIFICAÇÃO

Ficam ratificadas as demais cláusulas do contrato original, não alteradas pelo presente Termo de Apostilamento.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA PUBLICAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Souto Soares, providenciará a publicação resumida do presente termo, que é condição indispensável para sua eficácia, até o quinto dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura, para ocorrer no prazo de vinte dias daquela data, no Diário Oficial da União, consoante ao que dispõe o art. 61, parágrafo único, da Lei 8.666/93, ressalvado o disposto do art. 26 desta Lei.

Souto Soares-BA, 30 de Março de 2022.

ÂNGELA PEREIRA GUSMÃO
Gestora do Fundo Municipal de Ação Social